



Centro de Tecnologia
Departamento de Engenharia de Alimentos
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos-PEG

EDITAL Nº 007/2026-PEG

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais.

COMUNICA a reabertura das inscrições para o Processo Seletivo com Ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Alimentos da Universidade Estadual de Maringá.

Considerando a Resolução nº 027/2025-PEG, que estabelece o número de vagas para o Processo Seletivo, turma 2026, e processo 24.867.857-7, que aprova as vagas para o ano letivo de 2026; Portaria Normativa 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e a Lei Federal 12.764/2012, 13146/2015 e 14.126/2021, que tratam sobre candidatos Pessoas com Deficiência (PcD);

TORNA PÚBLICOS os procedimentos e as normas a seguir, relativos ao Processo de seleção para ingresso no primeiro semestre do ano de 2026.

01. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo de seleção referente ao primeiro semestre do ano de 2026 Mestrado em Engenharia de Alimentos da Universidade Estadual de Maringá serão realizadas exclusivamente pela internet em www.peg.uem.br (<https://www.npd.uem.br/sgipos/inscricaoAluno.zul?idPrograma=2914>) no período de **18 de fevereiro 2026 a 25 de fevereiro de 2026**.

Poderão inscrever-se no processo de seleção os portadores de título de graduação ou os candidatos com previsão de conclusão de curso para o fim do ano letivo de 2025. Serão aceitas inscrições de candidatos portadores de diploma de graduação em: Engenharia de Alimentos ou outras Engenharias, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Química, Física, Matemática ou Química Industrial. No caso de ser portador de diploma de Tecnólogo, o curso deve ter carga



Centro de Tecnologia
Departamento de Engenharia de Alimentos
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos-PEG

horária mínima de 2.500 horas. A inscrição de portadores de diplomas de outros cursos será avaliada pelo colegiado do Programa.

02. DAS VAGAS

O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 14 vagas sendo assim distribuídas: 1 vaga para PcD, 1 para estrangeiro, 1 para indígena e 1 para negro para o Curso de Mestrado em Engenharia de Alimentos e as demais ampla concorrência.

03. DO CRONOGRAMA

3.1. O processo de seleção para candidatos brasileiros, negros, indígenas e pessoas com Deficiência (PcD) obedecerá ao seguinte calendário:

PRAZOS	
Período de recebimento de inscrições	18 a 25/02/2026
Edital de homologação das inscrições	26/02/2026
Prazo recursal	27/02/2026
Resultado do recurso	02/03/2026
Divulgação do resultado final	04/03/2026
Envio da carta resposta	05/03/2026 por e-mail
Matrícula dos alunos regulares (data provável)	06/03/2026
Início das aulas	09/03/2026

03. DOCUMENTOS EXIGIDOS:

3.1 Os documentos devem obrigatoriamente estar em **um arquivo único, no formato PDF** e enviados pelo link <https://forms.gle/Wdd1Q6pE2sJwMbwU6> na sequência descrita a seguir:

3.1.1 Ficha de inscrição eletrônica disponível em <http://npd.uem.br/sgiposd> (<https://www.npd.uem.br/sgiposd/inscricaoAluno.zul?idPrograma=2914>) devidamente preenchida e assinada;

3.1.2 Cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;

3.1.3 Cédula de Identidade;

3.1.4 CPF;

3.1.5 Título de Eleitor;



Centro de Tecnologia
Departamento de Engenharia de Alimentos
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos-PEG

- 3.1.6 Documento Militar (se candidato do sexo masculino);
- 3.1.7 Fotocópia do Histórico Escolar dos Cursos de Graduação e de Pós-graduação (se houver);
- 3.1.8 Fotocópia dos diplomas dos cursos de Graduação e de Pós-graduação (se houver) ou documento oficial da instituição de ensino superior que comprove a finalização do curso (atestado de provável formando) até o momento da matrícula no PEG/UEM (frente e verso) no caso de alunos concluintes;
- 3.1.9 Curriculum Vitae (Plataforma Lattes) devidamente documentado e organizado de acordo com a sequência de citações das atividades (Exemplo: atividade profissional: cópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação e do contrato) ou declaração oficial da instituição empregadora; Participação em projetos de pesquisa, ensino ou extensão: declaração ou certificado emitido pela instituição responsável; Produção acadêmica e demais atividades: certificados, declarações ou documentos equivalentes). A produção científica deverá ser comprovada mediante a apresentação de **cópia do índice da publicação e do artigo completo**. Os trabalhos no prelo deverão ter a carta de aceite;
- 3.1.10 Duas cartas de recomendação confidenciais, conforme modelo (disponível em www.peg.uem.br). O candidato deverá solicitar a carta de recomendação a algum professor e/ou superior imediato que tenha contato ou que possa dar referências sobre o candidato. O recomendante (professor e/ou superior imediato) deverá enviar a carta de recomendação seguindo o modelo disponível no ANEXO V para o endereço: sec-peg@uem.br constando o nome do candidato no título do e-mail;
- 3.1.11 ANEXO II – somente para candidata(o)s autodeclarada(os) negra(os) e indígenas;
- 3.1.12 ANEXO III– somente para candidata(o)s autodeclarada(os) Pessoas com Deficiência (PcD);
- 3.1.13 Candidatos estrangeiros: Ser portador de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC, ou estar em fase de conclusão, que deverá ocorrer antes do período da matrícula

4. DA ANÁLISE DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (Pcd):

Considera-se pessoa com deficiência (PcD) aquela que se enquadre nos termos da Lei Federal nº12.764, de 27 de dezembro de 2012; 13146, de 6 de julho de 2015 e a Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, “que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental,



Centro de Tecnologia
Departamento de Engenharia de Alimentos
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos-PEG

intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará: I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; III - a limitação no desempenho de atividades; e IV - a restrição de participação.”

As(o)s candidatas(os) autodeclaradas(os) com esse pertencimento deverão enviar, juntamente com a documentação exigida para a inscrição, o documento de AUTODECLARAÇÃO a ser preenchido, seguido de laudo médico, cf. **ANEXO III** deste edital, em conformidade com a Lei Federal nº 13146/2015 e Art. 299 do Código Penal, a saber: *“omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”*

Os procedimentos de validação dos laudos apresentados pelo candidato com deficiência serão realizados por uma Comissão de Validação (CV-PcD). A(o) candidata(o) aprovada(o) deverá comprovar a deficiência por meio de laudos caracterizadores, emitidos por profissional de saúde de nível superior com conhecimento na área da deficiência declarada (médico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional ou psicólogo), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-11), ou de Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM5).

Será eliminada(o) do Processo Seletivo a(o) candidata(o) cujo laudo analisado pela Comissão for inconsistente com a deficiência autodeclarada no ato da inscrição. A inscrição implica o conhecimento das instruções e a concordância com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital, **em relação às quais a(o) candidata(o) e/ou a(o) responsável por sua inscrição não pode alegar desconhecimento.**

5. DA ANÁLISE DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Consideram-se pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas as(os) candidatas(os) autodeclaradas(os) com esse pertencimento étnico-racial, que deverá ocorrer por meio do envio



Centro de Tecnologia
Departamento de Engenharia de Alimentos
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos-PEG

de documento de AUTODECLARAÇÃO a ser preenchido no **ANEXO II** deste edital, conforme os quesitos cor/raça/etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Para as(os) candidatas(os) que se autodeclararem **negras(os)**, essa condição poderá ser confirmada, conforme a Portaria Normativa 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Para candidatas(os) **indígenas**, a autodeclaração deverá ser acompanhada de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

6. DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS

A pontuação dos artigos científicos será atribuída considerando a classificação no Qualis CAPES para a área de Ciência de Alimentos, o fator de impacto (JCR) e a indexação do periódico em bases científicas. A nota final de cada candidato será a soma das notas obtidas nos itens descritos nas tabelas de pontuação do currículo (Anexo I).

Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem o ponto de corte estabelecido pela Comissão de Seleção. A classificação dos candidatos aprovados será feita pela ordem decrescente das notas finais.

Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem de classificação, preencherem o número de vagas oferecido. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, outros candidatos aprovados poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: 1. Entrevista (Item 1 da tabela de pontuação do Anexo I) 2. Currículo vitae (item 2 da tabela de pontuação do Anexo I).

A Comissão de Seleção é composta por professores vinculados ao Programa de Pós-graduação em Engenharia de Alimentos, instituída especificamente para proceder a seleção de candidatos e submeter, ao Conselho Acadêmico do PEG, para homologação, o relatório com a classificação dos candidatos.



**Centro de Tecnologia
Departamento de Engenharia de Alimentos
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos-PEG**

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Somente será homologada as inscrições que atender à todas as exigências descritas no presente Edital

O processo seletivo (classificatório e eliminatório) consiste da análise do Curriculum Vitae e suas comprovações. Carta de Recomendação e Entrevista. O peso de cada item avaliado é apresentado no Anexo I deste edital. Dos critérios estabelecidos na tabela do Anexo I, as pontuações serão atribuídas de acordo com o valor máximo de cada item: Entrevista (2,0 pontos), Currículo Vitae (7,0 pontos) e Cartas de Referência(1,0 ponto).

Alunos concluintes (quinto ano da graduação) podem participar e deverão anexar arquivo pdf do atestado de provável formando emitido pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), no caso da UEM, ou equivalente para outras instituições. O atestado de provável formando original deverá ser apresentado no ato da inscrição.

O Programa não será responsabilizado por processo de inscrição não concretizado por motivos de ordem técnica (falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados), bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8. DOS RECURSOS

Os recursos deverão ser protocolados no Protocolo Geral da UEM (PRO) e encaminhados à Secretaria do PEG Bloco 13 sala 7 – Programa de Pós Graduação em Engenharia de Alimentos - Campus Maringá, Paraná, e devem conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão. O Conselho Acadêmico do Programa de Pós Graduação em Engenharia de Alimentos é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recurso ao resultado dos recursos.

A Secretaria do PEG enviará por e-mail aos candidatos, a confirmação de recebimento dos documentos.



**Centro de Tecnologia
Departamento de Engenharia de Alimentos
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos-PEG**

9. DA ENTREVISTA

A entrevista será obrigatória para todos os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas, independentemente do número de vagas ofertadas.

As entrevistas serão realizadas de forma remota (online), em data e horário previamente definidos pela banca examinadora. A ordem de realização das entrevistas será definida por sorteio, a ser realizado pela banca após a homologação das inscrições.

A ordem sorteada será divulgada por meio de edital específico, publicado no site do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos - PEG.

Os candidatos receberão, no e-mail de contato informado no ato da inscrição, as instruções de acesso à plataforma a ser utilizada para a entrevista. É responsabilidade do candidato garantir disponibilidade e acesso estável à internet no horário estipulado pela banca.

A entrevista terá caráter eliminatório e visa avaliar a motivação do candidato para o curso de mestrado, sua vocação para a pesquisa, bem como a convicção e objetividade na exposição de ideias. O não comparecimento à entrevista, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática do candidato do processo seletivo.

10. DO RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado no dia **04 de março de 2026**, exclusivamente em www.peg.uem.br.

O candidato desligado do processo não terá seu nome divulgado em nenhuma lista, para consultar seu desempenho solicitar via email para sec-peg@uem.br até 04 de abril de 2026.

Sob nenhuma hipótese haverá revisão do resultado final.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O envio da carta-resposta deverá ser feito para o e-mail sec-peg@uem.br e é obrigatório para todos os candidatos com o aceite ou não da vaga dentro do prazo estipulado neste edital. **O modelo de carta resposta consta no anexo IV deste edital.**

A inscrição implicará no conhecimento de todas as instruções por parte do candidato e a concordância com as normas e regulamento do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Alimentos (disponíveis em www.peg.uem.br), em relação às quais o candidato não poderá alegar



Centro de Tecnologia
Departamento de Engenharia de Alimentos
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos-PEG

desconhecimento. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

Publique-se e cumpra-se.

Maringá, 18 de fevereiro de 2026

Profª. Drª. Mônica Regina da Silva Scapim
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em



Centro de Tecnologia
Departamento de Engenharia de Alimentos
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos-PEG

ANEXO I

ITENS ANALISADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. ENTREVISTA	até 2,0 PONTOS
2. CURRÍCULO VITAE	até 7,0 Pontos
2.1 Experiência Profissional na Área	0,1/semestre (máximo 0,5)
2.2 Monitoria e Iniciação Científica	0,3/semestre (máximo 1,5)
2.3 Publicações	até 2,0
a) Artigos completos em revistas *	1,0 / artigo
b) Trabalhos completos em anais	0,2/artigo (máximo 1,0)
c) Resumos	0,05/resumo (máximo 0,5)
2.4 Outros Elementos	até 3,0
a) Professor de IES	até 0,4
b) Aprovado em concurso para professor	até 0,1
c) Idioma (Diferencial:Exterior)	até 1,0
d) Especialização na área	até 0,15
e) Outros Itens	Até 2,0
3. CARTAS DE REFERÊNCIA	até 1,0 ponto

*conforme último Qualis da área de Ciência de Alimentos (<http://qualis.capes.gov.br>). Artigos em periódicos nos estratos A1, A2, B1 e B2 contam 1 ponto. Artigos em periódicos classificados como B3, B4 e B5 contam 0,5 ponto. Artigos em periódicos classificados como C não contam ponto. Caso o periódico não tenha sido avaliado no Qualis, a pontuação será baseada no fator de impacto (FI) no JCR (Journal of Citation Reports). Artigos em periódicos com FI > 2 contam 1 ponto. Artigos em periódicos com FI entre 0,5 e 1,99, contam 0,5 ponto. Artigos com FI < 0,49 não pontuam.

** Inglês intermediário e básico 0,5 ponto. Avançado 1,0 ponto.

*** A carta de referência será pontuada pela média atribuída.

**** Será considerado um bônus extra na pontuação final de 0,8 aos candidatos/as com filho nascido a menos de 3 anos incluindo também os que adotaram filhos e casais homoafetivos que tiraram licença para cuidar dos filhos. Sendo comprovado por envio da certidão de nascimento ou documento equivalente.



Centro de Tecnologia
Departamento de Engenharia de Alimentos
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos-PEG

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____ CPF nº __, portador(a) do RG nº _____, para aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Alimentos da Universidade Estadual de Maringá, em nível de Mestrado declaro que sou: _____(preto, pardo, indígena*).

Declaro estar ciente de que, caso seja comprovada falsidade ou irregularidade desta declaração, a minha classificação será considerada sem efeito e sujeita às implicações das legislações vigentes.

Maringá, de de 2026.

Assinatura



Centro de Tecnologia
Departamento de Engenharia de Alimentos
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos-PEG

ANEXO III

**AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO PESSOA COM
DEFICIÊNCIA (PcD)**

Eu, _____ CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, para fins específicos de atender à Lei Estadual nº 20443 e Lei Federal nº 13146, e aderir ao Edital nº ____ do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Alimentos da Universidade Estadual de Maringá, em nível de Mestrado, declaro que sou Pessoa com Deficiência (PcD), conforme laudo em anexo à documentação exigida para inscrição neste Processo Seletivo.

Declaro estar ciente de que, caso seja comprovada falsidade ou irregularidade desta declaração, a minha classificação será considerada sem efeito e sujeita às implicações das legislações vigentes*.

Maringá, de de 2026.

Assinatura



**Centro de Tecnologia
Departamento de Engenharia de Alimentos
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos-PEG**

ANEXO IV

MODELO DE CARTA RESPOSTA

À

Coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Alimentos
Av. Colombo, 5790 – Bloco 13 – Sala 007
Campus Universitário
87020-900 - Maringá – PR

Prezada Coordenadora: Tendo recebido a comunicação de minha seleção para ingressar no Programa de Pós-graduação em Engenharia de Alimentos – **MESTRADO**, venho manifestar-me:

- ☐ **SIM – CONFIRMO MEU INTERESSE EM MATRICULAR - ME NO PEG**
☐ ENVIEI A CARTA RESPOSTA PARA A SECRETARIA DO PEG PARA EFETIVAR A MATRÍCULA .
- ☐ **NÃO TENHO INTERESSE EM MATRICULAR-ME NO PEG – ESTOU DESISTINDO DA VAGA**

Estou ciente que deverei devolver, impreterivelmente, **MESMO EM CASO DE DESISTÊNCIA**, esta carta resposta devidamente preenchida e assinada – somente por e-mail para: sec-peg@uem.br - no dia 12/02/2026, impreterivelmente.

cidade, de de 2026.

Assinatura

Nome:

Telefone(s) para contato:

e-mail:

Campus Universitário - Av. Colombo, 5790 - Bloco 13 – Sala 007 - CEP 87020-900 – Maringá - PR
Fone: (0XX) 44 3011-5091
e-mail: sec-peg@uem.br



**Centro de Tecnologia
Departamento de Engenharia de Alimentos
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos-PEG**

ANEXO V

CARTA DE RECOMENDAÇÃO (Enviar pra sec-peg@uem.br)

CANDIDATO

NOME COMPLETO: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

RECOMENDANTE

NOME COMPLETO: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

CARGO/FUNÇÃO ATUAL: _____

FORMAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO E ANO: _____

CONHEÇO O CANDIDATO HÁ _____, COMO: _____

PONTUE DE ZERO A DEZ AS SEGUINTE QUALIDADES DO CANDIDATO:

	NOTA
CAPACIDADE DE TRABALHO INDIVIDUAL	
CAPACIDADE DE EXPRESSÃO ORAL	
INTERESSE EM ESTUDOS AVANÇADOS	
RELACIONAMENTO PESSOAL NO TRABALHO	
CRIATIVIDADE E INICIATIVA	

OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGUE CONVENIENTE FORNECER A RESPEITO DO CANDIDATO (SE NECESSÁRIO, UTILIZE O VERSO OU ANEXE OUTRA FOLHA):

ASSINATURA DO RECOMENDANTE

DATA:

/ /